os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação; e CIENTE que não pagando e independentemente de penhora ou nova intimação deverá apresentar a IMPUGNAÇÃO. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 11/06/19

AGC - FAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (processo n° 1062847-56.2016.8.26.0100), SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (processo n° 1068373-38.2015.8.26.0100) e SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (processo n° 1068954-53.2015.8.26.0100) Em Recuperação Judicial. JUÍZO DE DIREITO DA DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recuperação Judicial n° 1062847-56.2016.8.26.0100. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. O Doutor TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das sociedades FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Em Recuperação Judicial (RECUPERANDAS), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01050-000, no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 08 de julho de 2019 às 10:00 horas (com início do credenciamento dos credores para participação às 9:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou alteração do modificativo ao plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 3.698/3.713, ou junto à Administradora Judicial (Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia(horário limite: 10h00min do dia 28 de junho de 2019 para a primeira convocação e 10h00min do dia 05 de julho de 2019 para a segunda convocação) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail: 1vfrjfas@gmail.com . OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial (fls. 2.454/2.465) ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e sua filial na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 07 de junho de 2019

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 04.561.618/0002-62. PROCESSO Nº 0025432-27.2014.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA DE EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., que, após julgamento dos incidentes de créditos, no processo nº 0025432-27.2014.8.26.0100, em trâmite perante a Segunda Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação do Quadro Geral de Credores que trata o art. 18 da LRF, cujos credores, respectivos créditos e classes, seguem da maneira a seguir. CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: Bruno Rodrigues de Lima - R$ 55.265,35 | Gilmar Rodrigues Ferreira - R$ 91.146,97. SUBTOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R$ 146.412,32. CLASSE III CREDORES TRIBUTÁRIOS: Fazenda Nacional R$ 18.702,45 (Ex. Fiscal n° 0001808-69.2018.403.6182) | Fazenda Nacional União Federal R$ 264.748,63 (Ex. Fiscal n° 0033238-73.2017.403.6182) | Inmetro R$ 3.500,31 (Ex. Fiscal n° 0000387-31.2009.8.26.0606) | SUBTOTAL CREDORES TRIBUTÁRIOS: R$ 286.951,39. CLASSE VI CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Banco Cruzeiro do Sul S/A - R$ 2.808.901,94 | Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimento - R$ 239.328,48 | Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - R$ 3.064,31. SUBTOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 3.051.294,73. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 3.484.658,44 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2019 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 733A3FA.